Resolução nº : 8137/2002
Protocolo nº : 90682/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL BIBIANA BITENCOURT DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL BIBIANA BITENCOURT DE GUARAPUAVA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA